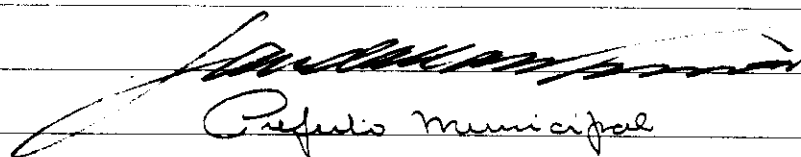


R\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros) ao Centro Literário e Recreativo de Jabaguã.

Artigo 2º: O valor do crédito aberto no artigo 1º desta lei, será coberto com o excesso de arrecadação previsto para o corrente ano.

Artigo 3º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ou promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jabaguã, 27 de Dezembro de 1963.


Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra nesta Secretaria
Juan Sales
Secretário.

Lei no. 313, de 27 de Dezembro de 1963.

Dispõe sobre a transferência de auxílio recebida do Governo do Estado.

Jose do Valle Pereira, Prefeito Municipal de Jabaguã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal Decretou e em Promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º: Fica transferido para a Reforma e Ampliação do Grupo Escolar do Cônego Grande, o auxílio concedido pelo Governo do Estado para ampliação do Grupo Escolar da Serrinha.

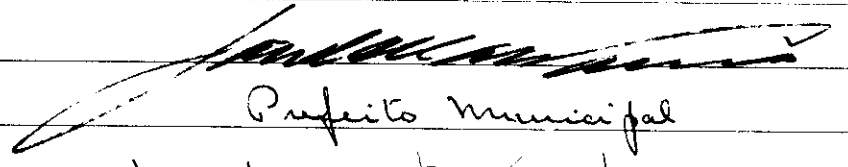
Artigo 2º: Ficam ratificados os lançamentos efetuados pela Contadoria Municipal, sob a rubrica Ampliação do Grupo

José do Carmo 3

Escolas da Serra.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ou promulgação, revogada as disposições em contrário.

Profetora Municipal de Jabapuá, 27 de Dezembro de 1963


Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra nesta Secretaria
João Sabel
Secretário

Lei nº 314, de 27 de Dezembro de 1963.

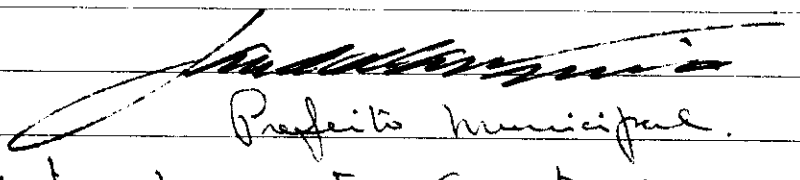
Dispõe sobre extinção de cargo público no quadro de funcionários municipais.

Jose do Valle Pereira, Prefeito Municipal de Jabapuá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, etc, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal Decretou e em Promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º. Fica extinto do quadro de funcionários desta Prefeitura, o cargo de Escrivão criado pela lei nº 210/62, de 14 de Julho de 1962.

Artigo 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação ou publicação, revogada as disposições em contrário.

Profetora Municipal de Jabapuá, em 27 de Dezembro de 1963


Prefeito Municipal.

Registrado e publicado na data supra nesta Secretaria
João Sabel: secretário